

ÉPOCA EXTRAORDINÁRIA DOS EXAMES FINAIS NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO

Na sequência da publicação do Despacho Normativo n.º 8-B/2026, de 21 de julho, que prevê e regula a realização de uma **época extraordinária** de exames finais nacionais do ensino secundário no ano letivo de 2025-26, informam-se os alunos, pais e encarregados de educação do seguinte:

1. Podem realizar exames finais nacionais do ensino secundário na época extraordinária, nos termos do Despacho supracitado, todos os alunos que reuniam condições para realizar os referidos exames na 2.ª fase no ano letivo de 2025-2026, independentemente de os terem realizado ou não.
2. A classificação do exame final nacional realizado nos termos do art.º 2.º do Despacho suprarreferido vale, para todos os efeitos, como classificação de exame realizado na 2.ª fase, sendo, no caso de o aluno ter realizado exame na 2.ª fase no ano letivo de 2025-2026, considerada a melhor classificação obtida.
3. A realização de exames está sujeita a inscrição efetuada online.
4. A inscrição e a realização de exames, nos termos do artigo supracitado, estão isentas do pagamento de qualquer propina ou outro encargo pelos alunos.

Período de inscrição - Época extraordinária

- **De 27 a 31 de julho de 2026**

- As inscrições para a realização dos exames finais nacionais são efetuadas através da Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (PIEPE), disponível na página eletrónica:

<https://inepiepe.dge.mec.pt/>

A Direção

